

TERCEIRO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 20/2012**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **ROBERTO FANTICELLI JUNIOR – ME**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.056.933, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROBERTO FANTICELLI JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.663.752/0001-11, com sede na Avenida Luciano das Neves, nº 2442, sala 101, Centro, Vila Velha-ES, CEP 29.100-200 por seu representante legal, Sr. **ROBERTO FANTICELLI JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 086.055.837-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2012 – Processo TC nº 5388/2012**, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato Nº 20/2012, que versa sobre gravação, editoração e transmissão das Sessões Plenárias e demais eventos relacionados ao plenário ao vivo via web e veiculação pela TV Assembleia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 08 (oito) meses, a partir de 07 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 20/2012 – Processo TC nº 5388/2012**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, 28 de janeiro de 2015.



CONS. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente do TCEES
CONTRATANTE



ROBERTO FANTICELLI JUNIOR
Roberto Fanticelli Júnior - ME
CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

3111/2010 - ROBSON BARCELOS
9049/2010 - MARIA DO CARMO LOURENCO ALVES
317/2011 - LUCIANA CARNEIRO DE FREITAS
2517/2011 - LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

835/2007 - VILCELHA DA SILVA PEREIRA
855/2007 - OZEDIR TAVARES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

1439/2004 - SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - APOSENTADORIA DE PESSOAL

1017/2006 - ANTONIO SEVERIANO SUHETT
3644/2006 - FRANCISCO AFONSO DO NASCIMENTO
6693/2009 - NIRLEI ROSA GARCIA PIMENTEL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

7839/2013 - ANIZIA MARIA BATISTA SANTOS
6928/2014 - HELENA MARIA DA SILVA ALMEIDA
7407/2014 - MAURA MARIA RIBEIRO SANT'ANA
7893/2014 - ELIZA MARIA FRANCELINO
8023/2014 - MARIA DO CARMO OLIVEIRA MODENESI

8113/2014 - CARLOS ROBERTO LEPPAUS
8113/2014 - MARILZA BORLINI FERRAZ

8271/2014 - DORVALINA ALMEIDA PIRES
8277/2014 - ARLETE ORLETTI

8282/2014 - MARIA DA PENHA SANT'ANNA DE JESUS
8298/2014 - NELZELI DA SILVA PRETTI

8358/2014 - PEDRO LUIS MOYES DA SILVA
8440/2014 - MARIA NIVIA DE MEDEIROS SOUZA

8510/2014 - GILSON FIGUEIRA ROSSI
8584/2014 - REGINA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA TONETE

8589/2014 - MARIENE SCARDUA GUERRA
8592/2014 - MARILZA DE SOUZA MARTINS

8607/2014 - ELZENI ROSA DOS SANTOS FERNANDES
8609/2014 - ZENILDA GAMA REIS

8626/2014 - ELIANA TOREZANI
8635/2014 - LENITA PEREIRA DE JESUS

8651/2014 - DENISE MARIA DA SILVA SANTOS
8655/2014 - VEREDINO LINO

11010/2014 - LENITA BERNADETE DE OLIVEIRA TOMAZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8307/2014 - ROZENI MARIA DOS SANTOS
8312/2014 - JOAO FRANCISCO LANDES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

8236/2014 - MARLUCIO GARCIA DE MATOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3293/2014 - MARIA TEREZA NOGUEIRA REIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3547/2014 - JAEL RIBEIRO BRINCO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

344/2014 - MARISE MELO TOZZI

8477/2014 - SOLANGE DUARTE DE SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

5567/2014 - MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FRANCA VERLY

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

7775/2014 - FRANCISCO MAGESCKI

7798/2014 - IZAIAS DE OLIVEIRA

8156/2014 - PEDRO BERGAMIN

8158/2014 - EUSANA DA PENHA RECLA BARCELOS

8163/2014 - WOLMARA CANI

8185/2014 - MARIO ANTONIO MARCELINO

8213/2014 - EDSON POLONINE DA SILVA

8287/2014 - WALMIR MARTELETE

8527/2014 - VANDERLEI MOREIRA LOPES

8612/2014 - SEBASTIAO ROBERTO ROSA SOARES

8617/2014 - ORLANDO SOUTO MELO

Processo: TC-2773/2013

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO

Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO

Processo: TC-1940/2014

Procedência: SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

Assunto: ATOS PESSOAL REGISTRO - EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012

Interessado(s): SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

Total: 101 Processos

Total Geral: 113 Processos

PRÓXIMA SESSÃO 2ª CÂMARA:

Dia 11 de fevereiro de 2015 – Quarta-Feira.

ATOS DA PRESIDÊNCIA**RESUMO DO EXTRATO DE****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 44000.001077/2013-03**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 7860/2014, celebrou Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Contas e o Ministério da Previdência Social - MPS.

OBJETO: Cooperação técnica entre o MPS e TCEES visando sistematizar o intercâmbio de informações na área de auditoria previdenciária para o aprimoramento da orientação, acompanhamento, controle e supervisão da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, dos Municípios e do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Este Acordo terá a duração de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, se de interesse de ambas as partes.

Vitória-ES, 17 de dezembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 20/2012**

Processo TC-5388/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CONTRATADA: Roberto Fanticelli Júnior - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2012, por mais 08 (oito) meses, a partir de 07 de março de 2015, cujo teor versa sobre a gravação, editoração, e transmissão das Sessões Plenárias e demais eventos relacionados ao plenário ao vivo via web e veiculação pela TV Assembleia.

Vitória, 28 de janeiro de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 014/2010**

Processo TC-8538/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CONTRATADA: SERDEL - Serviços e Conservação Ltda.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao adicional de insalubridade, conforme Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho, cujo teor versa sobre a prestação de Serviços de Terceiros (serviço de Limpeza, Conservação, higienização Predial e Controle de Pragas) na sede deste Tribunal de Contas.

VALOR MENSAL: R\$ 49.869,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), a partir de janeiro de 2015.

Vitória, 28 de janeiro de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente